

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/2022

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI (INVEST MINAS), Agência de Promoção de Investimento, pessoa jurídica de direito privado constituída em forma de sociedade simples, sem fim lucrativo, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Minas Gerais nos termos da Lei nº 23.304, de 30/05/2019 (art. 3º, § 1º, III c/c art. 25, § 3º, II, “h”), CNPJ nº 17.398.512/0001-50, com sede no 8º andar do Edifício Gerais da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, a qual se situa na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, conforme autorizado por sua Diretoria-Executiva, faz saber que **realizará certame para seleção de estagiário estudantes dos cursos de graduação em Sistemas de informação, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e com os termos e condições deste edital.**

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

- 1.1. O processo de seleção de que trata este edital tem como objeto a seleção de acadêmicos do curso de graduação de Sistemas de informação, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software em instituição de ensino superior conveniada à INVEST MINAS, para o preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio remunerado para ampla concorrência.
- 1.2. Neste edital, excepcionalmente, não haverá vagas especificamente destinadas à pessoa com deficiência, pois o Instituto atualmente preenche o percentual obrigatório por lei. (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008).
- 1.3. Os candidatos selecionados receberão bolsa-auxílio no valor de R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, auxílio-transporte (na modalidade cartão eletrônico BHbus ou Ótimo) e seguro de vida.
- 1.4. A bolsa de estágio será paga com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se as faltas injustificadas, os atrasos e as saídas antecipadas, salvo em hipótese de compensação de horário previamente autorizada pelo supervisor do estágio.

2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser estudante do curso de Sistemas de informação, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, em instituições de Ensino Superior, e estar regularmente matriculado e frequente a partir do 3º (terceiro) período/semestre, até, no máximo, o 6º (sexto) período/semestre.
- 2.2. Possuir disponibilidade de horário para a realização do estágio, com duração de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período da manhã ou tarde, de segunda a sexta-feira.
 - 2.2.1. As atividades serão desenvolvidas, em regra, de forma presencial, observadas as determinações instituídas pelo Comitê Gestor do Plano de Contingenciamento do Covid-19 e demais normas aplicáveis em razão da pandemia.
- 2.3. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

3.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário:

3.1.1. Prestar suporte técnico aos usuários buscando solucionar problemas em geral de todos os componentes da rede corporativa da empresa como servidores, estações de trabalho, dentre outros;

3.1.2. Prestar suporte a área de TI elaborando relatórios, realizar consultas em banco de dados relacionais, criar e atualizar relatórios utilizando sistemas de BI (Business Intelligence), prestar suporte técnico a Sistemas de Gestão (ERP).

3.1.3. Realizar inventário de ativos de informática (computadores, notebooks, periféricos);

3.1.4. Atender chamados via service desk, visualizar e analisar as solicitações, executar procedimentos necessários para resoluções dos problemas;

3.1.5. Aplicar treinamento aos usuários na utilização de sistemas, caso necessário.

3.2. A frequência mensal, bem como seus efeitos, será controlada pela Gerência responsável pelos Recursos Humanos.

3.3. É vedada a realização de carga horária diária superior às previstas no Termo de Compromisso de Estágio, sendo proibida a compensação de horário, salvo quando justificada e devidamente autorizada por escrito pela chefia imediata, hipótese em que o estagiário deverá compensar o horário não trabalhado em até 30 dias da ocorrência.

3.4. Será assegurada ao estagiário, caso a instituição de ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, carga horária reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso de Estágio e mediante comprovação.

3.5. Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias e por período proporcional na hipótese de estágio inferior a 1 (um) ano.

3.5.1. O recesso deverá ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, sendo permitido seu parcelamento consoante critérios internos do Instituto, e será remunerado, observado o valor da bolsa de estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

4.1. O certame seguirá o cronograma descrito no Anexo I e obedecerá à legislação vigente, às resoluções e às demais normas constantes neste edital.

4.2. O certame é composto de 2 etapas, todas classificatórias e eliminatórias. São elas:

- 1) Etapa 1: Prova objetiva de múltipla escolha.
- 2) Etapa 2: Entrevista.

4.3. O candidato, para concorrer à vaga de estágio, deverá, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), preencher devidamente e enviar o formulário de inscrição, disponível no link <https://forms.gle/MhM6Q1b5pmPfRnvu9>.

4.3.1. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas do certame pré-estabelecidas.

4.4. A prova será online, realizada conforme previsto no cronograma (Anexo I).

4.4.1. A etapa da prova compreende a aplicação de 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha, devendo o candidato assinalar somente uma delas, de acordo com o enunciado. As questões envolverão os temas constantes no anexo III deste edital.

4.4.2. O candidato terá o prazo máximo de 40 (quarenta) minutos para concluir a prova.

4.4.3. Ao esgotar o tempo para a realização da prova serão disponibilizados a prova e os gabaritos nos e-mails dos candidatos.

4.4.4. O resultado da primeira etapa será divulgado, em ordem classificatória e alfabética, no site do Instituto www.investminas.mg.gov.br.

4.5. Os candidatos convocados para a segunda etapa deverão enviar, no prazo estabelecido no Anexo I, os currículos para o e-mail recursoshumanos@investminas.mg.gov.br, sob pena de desclassificação.

4.6. A INVEST MINAS entrará em contato com os candidatos aprovados na segunda etapa para agendar as entrevistas no prazo estabelecido no Anexo I.

4.6.1. A entrevista será realizada preferencialmente por meios virtuais, ou, não sendo possível nestes moldes, ocorrerá de forma presencial na sede do Instituto, na Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, ou em outro local a ser designado pela gerência organizadora e informado ao candidato previamente.

4.6.2. A não realização da entrevista acarretará ao candidato a eliminação do processo de seleção.

4.6.3. A entrevista terá duração de, aproximadamente, 30 (trinta) minutos e abordará temas da área de formação do candidato e de atuação da Agência.

4.7. O resultado final será divulgado, conforme cronograma (Anexo I), em ordem classificatória, na sede e no site do Instituto (www.investminas.mg.gov.br).

4.8. Este edital, contendo o programa de provas e as inscrições homologadas, ficará à disposição para consulta na sede e no site do Instituto (www.investminas.mg.gov.br).

4.9. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DOS CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES

5.1. Será atribuído a cada questão objetiva acertada o valor de 1 (um) ponto.

5.1.1. Ficarão automaticamente eliminados o candidato que não obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos nas questões objetivas.

5.1.2. Não serão computadas questões não respondidas.

5.1.3. O candidato que não realizar a prova on-line ou realizar de maneira incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

5.1.4. Para cada vaga, serão convocados, para a etapa de entrevista, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na prova.

5.1.5. Os critérios de desempate adotados na Etapa 1 serão os seguintes:

- a. Maior pontuação nas questões específicas.
- b. O período menos avançado à época da inscrição para o exame de seleção pública.
- c. Maior idade.

5.2. Serão avaliados, no currículo e na entrevista, os 6 (seis) itens, nos termos da seguinte tabela, também disposta no formulário de avaliação de entrevista constante no Anexo III, sendo cada um dos itens pontuado de 0 (zero) a 2 (dois) ponto, totalizando 14 (quatorze) pontos:

ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Postura pessoal	O candidato apresenta na entrevista, postura adequada ao ambiente de trabalho.	2 pontos para requisito atendido; 1 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Linguagem	O candidato apresenta na entrevista linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.	2 pontos para requisito atendido; 1 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Conhecimentos técnicos	O candidato demonstra possuir conhecimento técnico compatível com a área de prestação do estágio.	2 pontos para requisito atendido; 1 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Conhecimentos complementares	O candidato demonstra possuir conhecimentos complementares (ex.: língua estrangeira) compatível com a área de prestação do estágio.	2 pontos para requisito atendido; 1 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Interesse	O candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.	2 pontos para requisito atendido; 1 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Clareza de comunicação	O candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	2 pontos para requisito atendido; 1 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.

5.2.1. Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, nota 6 na etapa 2.

5.3. A Nota Final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada uma das etapas, sendo indicado para ocupar a vaga disponibilizada o candidato que obtiver a maior nota, por ordem de classificação, observados os seguintes critérios de desempate:

- a. O período menos avançado à época da inscrição para o exame de seleção pública.

b. Maior idade.

5.3.1. Para se obter a Nota Final, utilizar-se-á a seguinte fórmula, totalizando, no máximo, 32 (trinta e dois) pontos:

$$NF = O + E$$

NF: Nota Final

O: Nota na prova objetiva

E: Nota na Entrevista

5.4. Recurso contra o resultado da prova deverá ser enviado fundamentalmente para o e-mail recursoshumanos@investminas.mg.gov.br impreterivelmente até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia seguinte àquele em que o resultado tiver sido divulgado no site do Instituto.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A aprovação na prova objetiva não garante a convocação para participar da etapa de entrevista.

6.2. As pessoas aprovadas nas etapas 1 e 2, caso não convocadas para a vaga, constarão do banco de cadastro de reserva.

6.3. O início das atividades do estagiário será como definido no anexo I, ou após acertada toda a documentação de convênio de estágio com a instituição de ensino superior bem como a documentação de contrato de estágio.

6.3.1. Os candidatos aprovados serão convocados, através de e-mail e/ou SMS e/ou contato telefônico e/ou outros meios de comunicação, para entrega da documentação e contratação.

6.3.2. Os candidatos que não atenderem à convocação serão desclassificados automaticamente do certame.

6.4. Todas as instruções e avisos relativos ao exame de seleção pública regido por este Edital serão divulgados na sede e no site do Instituto (www.investminas.mg.gov.br).

6.5. Este certame vigorará por 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.6. A duração do estágio é de 12 (doze) meses, renováveis por um total de 24 meses.

6.7. A documentação necessária para contratação do candidato aprovado e convocado consta no anexo IV deste edital.

6.8. No ato da contratação, será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais e a Instituição de Ensino Superior.

6.9. Não haverá em hipótese alguma efetivação do estagiário.

7. DO FORO

7.1. Controvérsias decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Este edital e os documentos a ele relacionados serão arquivados, e sempre que possível assinados, eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG).

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.

João Paulo Braga – Diretor-Presidente

Gustavo Tulio Lima Andrade – Diretor

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	25/01/2022
Período de Inscrições	25/01/2022 a 08/02/2022
Homologação dos Inscritos	08/02/2022
Etapa 1 - Prova	09/02/2022- 10h00
Divulgação do Resultado da Etapa 1	10/02/2022
Recursos	11/02/2022
Período de envio de currículo	14/02/2022 a 15/02/2022
Etapa 2 – Entrevista e Análise de Currículo	16/02/2022 a 17/02/2022
Divulgação do Resultado da Etapa 2	18/02/2022
Recursos	21/02/2022
Divulgação do Resultado Final	22/02/2022
Início do Estágio	03/03/2022

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Postura pessoal	O candidato apresenta na entrevista, postura adequada ao ambiente de trabalho.	
Linguagem	O candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.	
Conhecimentos técnicos	O candidato demonstra possuir conhecimento técnico compatível com a área de prestação do estágio.	
Conhecimentos complementares	O candidato demonstra possuir conhecimentos complementares (ex.: língua estrangeira) compatível com a área de prestação do estágio.	
Interesse	O candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.	
Clareza de comunicação	O candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	

PONTUAÇÃO POSSÍVEL
2 pontos para requisito atendido. 1 ponto para requisito parcialmente atendido. 0 ponto para requisito não atendido.

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: _____

DATA: _____

AVALIADOR: _____

1. Conhecimento específico:
 - 1.1. Lógica de programação e estruturas de dados.
 - 1.2. Orientação a Objetos.
 - 1.3. Métodos e técnicas ágeis: Scrum, XP e kanban; levantamento ágil de requisitos: users stories e product backlog; desenvolvimento incremental, entregas contínuas, integração contínua; Test Driven Development(TDD) e Behavior Driven Development (BDD); automação de testes, automação de builds e versionamento de código.
 - 1.4. Qualidade do software. Métricas de qualidade de software.
 - 1.5. Métricas de software: análise de pontos de função.
 - 1.6. Modelagem de sistema: Diagramas de Casos de Uso, Sequência, Classes e Estados.
 - 1.7. Arquitetura de aplicações para ambiente web.
 - 1.8. Desenvolvimento para web: Javascript, jQuery; Java EE: JSP, AJAX, JPA, EJB, JSF, JDBC, Hibernate; XML, HTML5 e CSS3; Web Services. Linguagens de programação: Java SE, PHP, Python e R. Ambientes de desenvolvimento: Eclipse e Oracle APEX.
 - 1.9. XML/XSD.
 - 1.10. Desenvolvimento para plataforma mobile Android e IOS.
 - 1.11. Testes de Software: processo de testes, modelos de melhoria, planejamento, técnicas e tipos de testes.
 - 1.12. Padrões de projeto; Desenvolvimento baseado em componentes; Desenvolvimento baseado em serviços. Princípios de interface com o usuário.
 - 1.13. Segurança no desenvolvimento: práticas de programação segura e revisão de código; controles e testes de segurança para aplicações web.
 - 1.14. Bancos de dados: Conceitos e fundamentos. Noções de administração dos SGBDs Oracle, PostgreSQL e MySQL. Linguagem SQL e PL/SQL: Consultas e subconsultas; Gatilho (trigger), visão (view), function e stored procedures, packages; Tratamento de erros; Cursores; Array. Projeto e modelagem de banco de dados relacional. Modelo Entidade Relacionamento. Normalização.
 - 1.15. Administração de dados.
 - 1.16. Soluções de suporte à decisão: Modelagem de dados dimensional, Datawarehouse, OLAP, ETL, DataMining, BI - Business Intelligence.
 - 1.17. Machine learning e deep learning.
 - 1.18. Bigdata: noções básicas, conceitos, análise de dados.
 - 1.19. Gerenciamento de redes TCP/IP e Monitoração; Protocolos: SNMP, IPMI, MIB, RMON; Segurança em redes de computadores: sistemas de segurança: firewalls, IDS, IPS, antivírus; tipos de ataques: spoofing, DoS, DDoS, phishing; Malwares: vírus de computador, cavalo de tróia, adware, keylogger, worms.
 - 1.20. Criptografia: conceitos básicos e aplicações; noções de criptografia simétrica e assimétrica; assinatura e certificação digital.
 - 1.21. Cloud Computing: conceitos básicos; tipologia (IaaS, PaaS, SaaS); modelo: privada, pública, híbrida.
 - 1.22. Conceitos de virtualização de máquinas: tipos de hipervisor; virtualização total e para virtualização.
 - 1.23. Serviços de armazenamento: Padrões de disco e de interfaces; arranjos de discos: níveis RAID (0, 5, 10, 50), JBOD; tecnologias de armazenamento: DAS, NAS e SAN; deduplicação; protocolos de armazenamento: SMB, NFS, iSCSI, Fibre Channel (FC) I.
 - 1.24. Backup: tipos de backup: completo (full), diferencial e incremental; estratégias de backup e recuperação.
 - 1.25. Antivírus.

- 1.26. Antispam.
- 1.27. Gerenciamento de serviços – ITIL v3; conceitos básicos, estrutura e objetivos; processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços.
- 1.28. Governança de TI - COBIT 5; conceitos básicos, estrutura e objetivos; requisitos da informação; recursos de tecnologia da informação; domínios, processos e objetivos de controle.
- 1.29. Gestão de segurança da informação; normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002; classificação e controle de ativos de informação; segurança de ambientes físicos e lógicos; controles de acesso; definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria.
- 1.30. Gestão de riscos; normas NBR ISO/ IEC 15999-1, 15999-2 e 27005; planejamento, identificação e análise de riscos; plano de continuidade de negócio.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

1. Cópia do RG.
2. Cópia do CPF.
3. Cópia do Título de Eleitor.
4. Declaração original de aluno regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior.
5. Cópia do Certificado de Reservista, apenas para maiores de 18 (dezoito) anos.
6. Cópia do comprovante de residência.
7. Declaração pessoal de disponibilidade de horário e opção de turno.
8. Declaração pessoal de inexistência de antecedentes criminais.

Obs.: O pagamento da bolsa somente é feito por meio de crédito em conta corrente no Banco Itaú. Não haverá depósito de pagamento em conta poupança.